

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Diretoria de Meio Ambiente
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



PORTARIA Nº 122 /2021

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Uibaí / Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico / Diretoria de Meio Ambiente.

Utilizando-se das atribuições que lhe compete, o Art. 9º parágrafo I da Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2011 e Resolução CEPRAM nº 4.420 de 27 de novembro de 2015 Anexo I – F1.1 e Cap. VI Artgs. 27, 28, 29 e 30 da Lei Municipal nº 294 de 30 de setembro de 2011 que institui o CODEMA (Código de Defesa do Meio Ambiente) e Decreto Municipal nº 022/2021 – Decreto Regulamentar de 09 de julho de 2021, Grupo F, Obras Civas, Classe3.

Resolve:

Art. 1º Emitir LPI, (LP-Licença Prévia + LI-Licença de Instalação) pelo prazo de dois anos a partir da data da publicação desta, nos termos descritos conforme informações contidas no processo nº 0040/2021 para a Empresa SETA ENGENHARIA S/A, com sede na Rua Anita Garibaldi, nº 365, Centro, Concórdia, CEP nº 89700124, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 76.359.785/0001-55.

Art. 2º O projeto submetido à Licença Ambiental inicia nas coordenadas geográficas 11°22'37.4"S 42°05'48.9"W (tabela completa de coordenadas em anexo), referente à ponte existente no Km 33, da BA-434, entre o Município de Uibaí e a Comunidade de Boca D'água.

Art. 3º Para que este documento continue vigente, deve ser seguido todas as condicionantes abaixo.

a) Condicionantes:

1- Fica restrita a presente Licença Ambiental Previa e de Instalação para Execução do Projeto de Ampliação de ponte nas coordenadas supracitadas.

2- Esta Licença Ambiental é válida apenas para a fase de instalação do projeto, podendo entrar na fase de operação, assim que protocolar a documentação contida no checklist emitido na Secretaria de Meio Ambiente e adquirir a Licença de Operação.

4- Sujeitando-se a empreendedora a informar a esta secretaria caso exista alguma modificação no projeto.

Handwritten signature and stamp:
Pires Machado
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
PORTARIA Nº 122/2021

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Diretoria de Meio Ambiente
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



5- Responsabilizando-se pela guarda dos resíduos sólidos e outros originados do funcionamento normal do empreendimento, podendo informar a Prefeitura Municipal de Uibaí que indicará locais onde os mesmos serão absorvidos.

6- É de suma responsabilidade da empresa requerente obedecer a todas as características contidas nos estudos apresentados no processo nº **0040/2021**, sob pena de anulação desta licença.

b) Anexo:

PONTOS DE CONTORNO DA PONTE NA BA-434 - KM 33			
UTM SIRGAS 23 S			
Ponto	Norte	Este	Elevação
1	8.740.872,974	816.850,884	554,660
2	8.740.863,101	816.851,139	554,696
3	8.740.863,269	816.856,064	554,666
4	8.710.873,051	816.855,653	554,649

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrato.

Uibaí - Bahia em 26 de agosto de 2021.


Uiracy Rocha Levi
 Prefeito Municipal


Dorival Pires Machado
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
 PORTARIA Nº 0040/2021
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com